



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: **Aquisição de 02 (duas) unidades de containers para roll on roll off para realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos no meio urbano, via processo licitatório na modalidade pregão.**

1. OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de 02 (duas) unidades de containers para roll on roll off para realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos no meio urbano, via processo licitatório na modalidade pregão.

O processo se faz necessário em razão da necessidade de aumento dos resíduos no município a serem coletados, separação do tipo de resíduos, além de facilitar o transporte dos resíduos aos locais adequados de transporte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026.

Destaca-se, ainda, que os equipamentos a serem adquiridos apresentam descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a de aquisição de 2 (duas) unidades de containers para roll on roll off para realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos no meio urbano de aumento dos resíduos no município a serem coletados, separação do tipo de resíduos, além de facilitar o transporte dos resíduos aos locais adequados de transporte, por isso ter ter disponível mais unidades de containers para auxílio no recolhimento dos resíduos sólidos urbanos.

*Avenida Serafim Bravo, nº 1000 - Bairro Jardim das Paineiras
COMPLEXO TUPANCIRETÃ, fone - whatsapp - (55) 9 96668717
E-mail: meioambiente@tupancireta.rs.gov.br*





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm as seguintes características, neste sentido, seque memória de cálculo:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Não encontrad o	Container para roll on roll off, com capacidade volumétrica de 24m ³ , medidas mínimas de 6m de comprimento x 2,40 metros largura x 1,7 metros de altura, fundo redondo com chapa de no mínimo 4,75 mm, tampa traseira abertura basculante e tipo portão, alça de içamento de 50 mm, com aplicação de pintura externa em pu; com 02 roletes na parte de trás da caçamba; tampa com guia para fechamento e tranca para abertura lateral; escadas na frente da caçamba (lado do motorista) e na lateral traseira; 30 pinos prendedor para lona ao longo da caçamba com 50 cm de distância entre eles, sendo 10 do lado direito, 10 no lado esquerdo, 05 na parte traseira e 05 na parte dianteira. Obs: estes equipamentos deverão seguir o descritivo visto que serão colocados sob Caminhão IVECO/TECTOR ano 2025 placas JDL7J19 chassi 93ZE62LMZS8711038, que já compõe a frota da SMSA e que já possui implemento sistema hidráulico tipo gancho, roll on roll off e plataforma de acionamento.	unidade	02





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos, portanto, que a aquisição dos equipamentos nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

- Fornecedor com o menor preço;
- Fornecedor que possua os equipamentos dentro do descritivo mínimo requerido pela Secretaria;
- Fornecedor que entregue os itens na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental, com endereço no Complexo Tupanciretã, Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, sem ônus para o município;
- Fornecedor que entregue os equipamentos em no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato;

Deve estar incluso no valor proposto todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17; 28, inciso I; 29, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº**

*Avenida Serafim Bravo, nº 1000 - Bairro Jardim das Paineiras
COMPLEXO TUPANCIRETÃ, fone - whatsapp - (55) 9 96668717
E-mail: meioambiente@tupancireta.rs.gov.br*





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

14.133/2021, bem como outros documentos que o Setor de Licitações ou a Procuradoria Jurídica analisar que se faz necessário ante a especificidade do objeto.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável;

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

GESTOR DO CONTRATO: Gerson Franco Moraes (Portaria nº 32.994/2026)

FISCAIS DO CONTRATO: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, Andrei

Correa Rosa, Agente Administrativo e Luiz Afonso Costa, Chefe de Setor (Portaria nº 32.994/2026).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

*Avenida Serafim Bravo, nº 1000 - Bairro Jardim das Paineiras
COMPLEXO TUPANCIRETÃ, fone - whatsapp - (55) 9 96668717
E-mail: meioambiente@tupancireta.rs.gov.br*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

- Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

[O pagamento irá ocorrer em 3 vezes.](#)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, e art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

*Avenida Serafim Bravo, nº 1000 - Bairro Jardim das Paineiras
COMPLEXO TUPANCIRETÃ, fone - whatsapp - (55) 9 96668717
E-mail: meioambiente@tupancireta.rs.gov.br*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

O **critério de julgamento das propostas será o de menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação possui características padronizadas e especificações técnicas claramente definidas neste Termo de Referência, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva ou de critérios de técnica e preço.

A adoção do critério de **menor preço** mostra-se adequada ao interesse público, pois possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a ampla competitividade entre os licitantes e observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de definição do **preço de referência da contratação**, foi realizada pesquisa de preços de mercado pelo Setor de Orçamentos do Município, em conformidade com o procedimento estabelecido no **Decreto Municipal nº 6539/2023**, sendo adotado o **critério da média dos valores obtidos**, conforme disposto no art. 6º, §1º do referido Decreto.

A pesquisa considerou orçamentos de fornecedores do ramo e consulta a banco de preços, buscando refletir os valores praticados no mercado para objetos com características equivalentes ao pretendido pela Administração.

O preço de referencia foi selecionado pelo critério da MÉDIA com base no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 6539/2023, utilizando os orçamentos anexos e banco de preços realizado pelo Setor de Orçamentos que acompanham este processo.

A participação no certame será permitida a empresas que comprovem atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

*Avenida Serafim Bravo, nº 1000 - Bairro Jardim das Paineiras
COMPLEXO TUPANCIRETÃ, fone - whatsapp - (55) 9 96668717
E-mail: meioambiente@tupancireta.rs.gov.br*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 86.555,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2026**.

Tupanciretã-RS, 09 de março de 2026.

Gerson Franco Moraes
Matrícula funcional n.º 72303-7

Maira Daniela de Mattos
Matrícula funcional n.º 1547-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFC6-F80F-8B82-2592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 09/03/2026 13:37:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/AFC6-F80F-8B82-2592>